

A criança recém-nascida como personagem do século XVIII (Freguesia de Natal)

THIAGO DO NASCIMENTO TORRES DE PAULA*

A criança tornou-se objeto de estudo da História a partir da segunda metade do século XX nas instigações do historiador Philippe Ariès (1981), hoje na segunda década do século XXI, os estudos investigativos nas mais variadas temporalidades sobre a história da criança, infância, abandono de recém-nascidos, adolescentes e jovens apresentam-se consolidados e em franco desenvolvimento no mundo ocidental.

Sendo assim, o objetivo deste artigo é apresentar a criança ou as várias crianças recém-nascidas da Freguesia de Natal, como personagens do século XVIII, tudo isso tendo por base as atitudes dos muitos adultos que as cercavam.

Salienta-se que no século XVIII, freguesia e paróquia eram sinônimos, lugar da cidade ou do campo onde habitavam os fregueses (BLUTEAU, 1712), que apresentavam-se como: “o assíduo, o frequentador habitual, o costumeiro assistente, embora não popular, traduzia literalmente a presença fiel do cristão aos ofícios de sua capela ou de sua igreja (...)” (CASCUDO, 1992:10), com isso a Freguesia de Natal estava localizada na capitania do Rio Grande do Norte, correspondendo como tantas outras freguesias durante o período colonial, a uma área de assistência religiosa onde havia igrejas, capelas e padres, comportando grandes espaços onde a população vivia dispersa em diferentes fazendas, mesmo existindo pequenos povoados (MONTEIRO, 2000), sendo tal jurisdição eclesiástica de devoção a Nossa Senhora da Apresentação. (LIMA, 1915).

Na investigação sistemática empreendida à documentação de batismo da freguesia, foi possível detectar, em meio aos milhares de assentos, situações corriqueiras mas também inusitadas. Um desses casos, foi o batismo de recém-nascidos gêmeos, como o das irmãs Florência e Feliciano. As pequenas “mobilizaram” três sacerdotes em seus sacramentos, demonstrando que o nascimento de gêmeos sempre podia ser problemático, e o batismo de uma delas em casa pode claramente nos revelar urgência na administração do sacramento, pois

* Universidade Federal do Paraná / Doutorando em História na condição de bolsista Capes.

*“[...] foram batizadas Feliciano em casa por necessidade pelo **padre coadjutor Bonifacio da Rocha Vieira**, o qual lhe pôs os Santos óleos nesta matriz de licença minha aos sete de Janeiro do ano de mil setecentos e setenta e quatro; e Florência neste mesmo dia foi batizada por mim digo pelo **padre Miguel Pinheiro Teixeira** de licença minha com os santos óleos nesta matriz, e eu fui o seu padrinho, de que mandei lançar este assento, em que me assinei. Pantaleão da Costa de Araújo / Vigário do Rio grande”. Grifo nosso (ASSENTO DE BATISMO, 1774: 73v).*

Na segunda metade do século XVIII, foram raríssimos os trabalhos de parto em que nasceram crianças gêmeas na freguesia. Os gêmeos eram observados como uma espécie de monstros que tinham conquistado a normalidade, no entanto o parto dessas crianças era temido pelas parteiras, comadres e doutores, pois colocava em risco a vida tanto da mãe, como a dos recém-nascidos. (DEL PRIORE, 1993).

Urgência no batismo de crianças de partos difíceis, como a das gêmeas acima, conforme as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1853), era para que não morressem sem o primeiro sacramento. A preocupação era tanta que orientavam principalmente as parteiras para proceder batismo em caso de urgência, como foi o caso do pequeno recém-nascido que não resistiu, “aos seis de julho de mil setecentos e oitenta e nove faleceu da vida presente um inocente filho de Gonçalo Soares batizado em casa por necessidade pela própria parteira foi sepultado nesta igreja de Santo Antonio [...]”. (ASSENTO DE ÓBITO, 1789:15).

A salvação da alma de uma criança recém-nascida pelo batismo era alvo de muitas preocupações por parte da Igreja, que viam alguns pais como criaturas despreocupadas com a vida de seus próprios rebentos, como ficou registrado no Primeiro Livro de Tombo da Freguesia de Natal:

“[...] muitos pais dilatam o batismo de seus filhos e frívolos pretextos, a os não levam a batizar aos oito ou quinze dias, que dispõem a constituição, com o risco, e perigo de morrerem algumas crianças sem batismo, [...]. Portanto exortamos a todos a que sejam muito cuidadosos nos batismos das crianças nos tempos destinados pela

constituição, sob pena nela imposta; e para que os párocos executem o que são obrigados lhes impomos a pena pecuniária quatro mil reis para Sê, e meirinho por cada falta [...]”. (PRIMEIRO LIVRO DE TOMBO, 1760:36).

Os pequenos recém-nascidos também estavam submetidos a um discurso normativo, que deveria ser obedecido pelos seus pais, mas que muitas vezes, pelos mais variados motivos, eram transgredidos. No entanto, não enxergo como a prática de dilata o tempo do batismo, como desamor para com seus filhos, já que tal situação era bastante comum no mundo da América portuguesa. (NADALIN, 2004).

Para além das obrigações, comenta-se que o batizar era uma maneira dos homens e mulheres que viviam em colônia tecerem uma espécie de intimidade com a corte celestial, principalmente com a Rainha do céu,

“[...] quando milhares e milhares [...] tiveram como madrinha a própria Mãe de Deus – relação sacramentada com a colocação da coroa ou bastião régio da Virgem Maria na cabecinha do batizando e a inclusão de um de seus títulos no seu nome ou sobrenome”. (MOTT, 1997:185)

Franco (2006) afirma que geralmente a escolha dos padrinhos de uma criança versava no universo das pessoas livres. Apesar de que quando a criança corria risco de vida se deveria cumprir com o ritual de salvação da alma aceitando-se inclusive escravos como padrinhos. Contudo, os casos que ele encontrou de escravos sendo padrinho de crianças livres foram poucos em Vila Rica no século XVIII. Isto caracteriza uma atitude dos adultos diante da criança recém-nascida gestando uma *infância* muito específica.

Na Freguesia de Natal foi possível localizar situações em que crianças livres, sem nenhum sinal aparente de risco de morte, foram apadrinhados por cativos, como foi o caso da pequena Maria,

“Aos quinze de agosto de mil setecentos e cinquenta e seis de licença do Reverendo vigário o Doutor Manuel Correa Gomez na matriz desta cidade batizou e pôs os

*santos óleos o Reverendo padre Teodorio da Rocha Vieira a Maria filha de Cosme Pinto de Araújo e de sua mulher Joana Gomes foram padrinhos Antonio de Araújo solteiro filho de Matias de Araújo e **Maria escrava de Dionísio da Costa Soares** de que mandou lançar este assento o Muito Reverendo senhor Doutor visitador que abaixo assinou. Marco Soares de Oliveira”. Grifo nosso. (ASSENTO DE BATISMO, 1756:16)*

No ano de 1787, no dia 26 de setembro, mais um recém-nascido livre recebeu o seu primeiro sacramento tendo como madrinha uma escrava,

*“Manoel filho de Francisco de Brito, e de sua mulher Maria da Silva neto paterno de Alexandre de Brito e de sua mulher Apolônia Dias, e pela materna de Filipe de Santiago, e de sua mulher Susana todos naturais da Vila de Ares nasceu a vinte e seis de setembro de mil setecentos e oitenta e sete foi batizado na capela de Nossa Senhora da Conceição do Jundiá pelo padre Manoel Antonio de Oliveira com os santos óleos foram padrinhos Manoel Antonio da Rocha e **Jerônima escrava de José Fernandes de Campos** todos desta freguesia, e não se continha mais em dito assento de que mandei fazer este em que por verdade me assino. Pantaleão da Costa de Araújo / Vigário do Rio Grande”. Grifo nosso. (ASSENTO DE BATISMO, 1787:50v)*

Deve-se salientar, que Manoel tal como Maria, segundo a documentação não apresentavam problemas de saúde que pudessem mata-los, sem dizer que também eram filhos legítimos, frutos de uniões reconhecidas publicamente pela Igreja. No decorrer da pesquisa estes não foram os únicos casos encontrados. Tive outras ocasiões em que na pia batismal se firmou uma relação incomum: o afilhado livre e o padrinho escravo. Foi construído um quadro para melhor visualizar isto na freguesia.

QUADRO 1

AFILHADOS LIVRES E PADRINHOS ESCRAVOS (1755-1795)

Pais das crianças	Afilhados e legitimidade	Padrinhos
Cosme de Araújo, Joana de Cosme	Maria (legítima)	Matias de Araújo e Maria, escrava de Dionísio da Costa Soares
José Pereira índio, Francisca Pereira	Domingos (natural)	Felix Soares e Gracia, escravos do Sargento-mor Rodrigo Alves Correa
Teodósio da Rocha, Ana Maria da Assunção	Margarida (natural)	Teodósio Filipe e Mariana, escrava da viúva Ana Maria da Conceição
Francisco Antonio Fernandes, Maria Fernandes pretos forros do gentio de Angola	Inácia (legítima)	Luís Ferreira (casado), escravo da viúva Ana Maria da Conceição e Rita Maria (solteira) forra
Josefa da Silva, pai incógnito	Inácia (natural)	Inácio, escravo do Sargento-mor João de Souza Nunes e Josefa Maria (solteira)
José Gomes Monteiro, Luiza Lourença da Conceição	José (natural)	Antonio Gonçalves Terso (casado) e Rufina (casada), escrava de Dona Ângela Micaela de Moraes
–	Josefa (exposta)	Antonio da Cunha Dias e Luisa, escrava de João de Sousa Nunes
Luciano Ferreira (exposto), Margarida de Jesus	Ana (legítima)	Calisto da Costa e Clara, escrava de Dona Rosa Maria Josefa
Francisco de Brito, Maria da Silva	Manoel (legítimo)	Manoel Antonio da Rocha e Jerônima, escrava de José Fernandes de Campos
Ana Francisca (solteira)	Filipe (natural)	Cipriano e Caetana (solteiros) escravos do Capitão Manoel Alvares Correa
Manoel da Cunha Gomes, Luiza Maria da Rocha	Maria (legítima)	Manoel da Cunha (solteiro) e Basília, escrava do Capitão Manoel Martins Teixeira de Moura

Fonte: LIVROS DE BATISMO DA FREGUESIA DE NATAL

Em uma análise do quadro, pode-se observar os seguintes pontos, concernente aos recém-nascidos: dos 11 casos apresentados para segunda metade do século XVIII, cinco eram filhos legítimos, cinco eram naturais (filhos ilegítimos), frutos de possíveis relações estáveis, ou mancebias e uma foi exposta (termo utilizado até o final do século XIX para fazer referência a recém-nascidos abandonados). Dos naturais, dois eram filhos de mulheres declaradas solteiras e no caso Inácia, filha de Josefa da Silva, o padre deixou registrado não saber quem era o pai. Observa-se que os genitores apresentados no quadro estavam entre os elementos mais pobres da comunidade, índios, pretos forros, exposto, portanto o apadrinhamento por elementos escravos não é de todo inexplicável.

O ato de apadrinhamento por outro lado gerava laços de aproximação entre os compadres. Concorde-se que o apadrinhamento foi uma estratégia utilizada pelas elites, mais também dos mais pobres e dos escravos, como uma forma de buscar uma espécie de segurança para a criança, o filho recém-nascido, já que se buscava na maioria das vezes um compadre em posição social diferenciada, com maior prestígio na comunidade. (FIGUEIREDO, 1997).

Dos onze batismos vistos acima, em nove, os padrinhos eram um livre e outro escravo, dessa forma, é na figura da pessoa livre que os elos da corrente normatizadora se restabelecia, pois o escravo poderia se vendido, emprestado para uma outra região e, na ausência dos pais, estaria a madrinha ou padrinho livre. Não que os padrinhos cativos não pudessem ter atitudes ativas na vida de seus pequenos afilhados. Sendo assim, podemos acreditar que “[...] a população pobre agia, reagia e possuía regras de condutas próprias”. (FARIAS, 1998:48).

Segundo Costa (1989:153-159), em sua pesquisa sobre a família, não existia uma infância na colônia (América portuguesa). Para ele a criança dentro da família “[...] ocupava uma posição puramente instrumental [...]”. A criança era tratada como um utensílio ou coisa, que tinha direito apenas a uma atenção genérica, não específica: “[...] era um acessório supérfluo [...]”, já que, para o pai, quem importava eram os filhos crescidos que possivelmente herdariam os bens da família. Mais enfático ainda, o pesquisador afirma que a criança em colônia era um mal necessário,

“O filho-criança, segundo o catolicismo colonial, era o resultado inevitável da concupiscência humana. Sua vida era a marca do controle religioso sobre os desregramentos da carne. Como o próprio casamento, o filho representava a incapacidade do homem em renunciar aos prazeres do mundo. Já que não se podia coagir todo adulto ao celibato, aceitava-se o casamento. Mas como um <<mal menor>>. No melhor dos casos, a criança era mostrada e aceita com prova de obrigação do adulto em <<propagar o gênero humano>>”. (COSTA, 1989:159).

Provavelmente, discursos como o do padre Jesuíta Antonil (1982:78) sobre a criança, tenha corroborado para a construção do raciocínio de Costa. Para o padre, o filho menor da família seria até mesmo capaz de pegar papéis importantes que ficavam sobre a mesa e transformá-los em pinturas de caretas, ou poderiam fazer “[...] barquinhos de papel, em que naveguem moscas e grilos [...]”. Sendo dessa forma, é notório a discurso negativo que o sacerdote tinha das crianças em colônia: elas eram uma verdadeira ameaça para a ordem da casa.

Na esfera do espaço doméstico, não existe menção a lugares específicos reservados para as crianças. Nem mesmo relatos sobre cuidados especiais com elas. Com certeza as crianças se misturavam com os adultos livres e escravos presentes no domicílio. (ALGRANTI, 1997).

Porém, existem historiadores que claramente discordam das opiniões de Algranti e Costa. Discutem que quando as crianças nasciam em determinadas partes da América portuguesa, as mesmas recebiam de seus pais cuidados que podemos considerar como especiais, pelo menos nos primeiros dias de vida. Talvez tais práticas revelem uma luz para um sentimento de infância no mundo da precariedade colonial, fazendo valer o raciocínio de Heywood (2004), para o qual a infância é constituída pelas impressões que os adultos tem das crianças em lugares e tempos diferentes.

Os cuidados começavam já com os primeiros minutos de vida: primeiro se banhava a criança com óleos espirituosos, manteiga ou outra substância oleosa. Os especialistas da época recomendavam um banho com água morna e sabão. A seguir teria enfaixado o corpo

inteiro, tal como a cabeça, pois para essas pessoas, essa atitude modelaria o físico do recém-nascido. (DEL PRIORE, 1997). Heywood ressalta,

“[...] A opinião médica foi aos poucos se tornando hostil à prática de enfaixar as crianças durante os séculos XVII e XVIII. Os críticos afirmavam que a prática restringia a liberdade dos membros jovens, arriscava impedir a respiração da criança e a deixava enrolada em suas próprias urina e fezes por longos períodos. Considerava também que pendurar uma criança enfaixada em um gancho por longos períodos era o máximo de negligência [...]”. (2004:96).

No entanto, as práticas de uma tradição popular geralmente apresentam muito mais força que os discursos de alguns estudiosos, que não viviam os dramas do cotidiano da colônia, vivendo nas terras de além-mar.

Era disseminado também que se devia tomar determinados cuidados com a proteção do recém-nascido, principalmente à noite, pois se acreditava que bruxas tinham poderes de atrofiar os corpos das crianças sugando o seu sangue. Para defender os futuros vassalos do Rei de Portugal, se defumava a casa e a cama do pequeno com arruda, se colocava no quarto relíquias e se fazia orações, assim como também se colocava cabeças e línguas de cobra, espalhando seu fel pela casa inteira, como elementos protetores. (DEL PRIORE, 1997). O profano e o sagrado simplesmente se misturavam em função de proteger os pequenos corpos.

Porém, a morte assolou e fez parte da vida cotidiana das crianças recém-nascidas nas várias partes da América portuguesa. Sobre isso Nadalin, aponta algumas possíveis causas:

“[...] De fato, a mortalidade infantil e mesmo juvenil é, no geral, relativamente maior no verão do que no inverno. [...] A saúde das crianças amamentadas sofria então uma dupla ameaça, pela alteração do leite da mãe em função de longas jornadas de trabalho ao sol, ou pela diminuição da vigilância, inclusive em relação às crianças mais velhas. Aumentavam, pois, os riscos de acidentes, de infecções, de abusos na ingestão de frutos muito verdes ou muito maduros, resultando em problemas gastrointestinais”. (2004:112).

Na Freguesia de Natal os assentos de óbito não revelaram mortes de recém-nascidos por acidente, provavelmente se ocorridos os padres não fizeram registro. No entanto foi possível identificar alguns casos como, o da pequena parda Teresa que morreu aos trinta de junho de 1798, de comer terra, filha de Leandro Cardoso e Josefa Maria. (ASSENTO DE ÓBITO, 1798:43). Semelhante situação se repetiu em 2 de julho do mesmo ano, com Luiza negra forra de apenas três anos de idade, filha de Nicomedio de Oliveira e Candida Teixeira (ASSENTO DE ÓBITO, 1798:43v) de problemas possivelmente intestinais, febre e vômito, também morreu com apenas dozes meses de vida Joaquim, menino branco filho de Agostinho Rois e Josefa Maria na data de 12 de setembro de 1798. (ASSENTO DE ÓBITO, 1798:45).

Nas terras da freguesia, houve também casos de domicílios nos quais a morte tragou a vida de duas crianças no mesmo ano. Foram as filhas de Vitoriano José: uma faleceu na data de 12 de abril de 1793, a outra aos 4 de outubro de 1793. (ASSENTO DE ÓBITO, 1793:16). Assim também foi com os filhos de Manoel Araújo Correa, Dionísio que morreu com idade de quatro anos, aos 28 de julho de 1789, seguido de sua irmã Eugênia um pouco mais jovem, com apenas três anos de idade, na data de 28 de setembro do mesmo ano. (ASSENTO DE ÓBITO, 1789:23v). Salienta-se que o padre que escreveu os documentos não declarava a causa das mortes das crianças.

Em suma, no mundo em colônia, individualizado na Freguesia de Natal / capitania do Rio Grande do Norte, os pequenos corpos recém-nascidos estavam submetidos a um conjunto de normas, impostas pela Igreja ou mesmo regras criadas pela própria sociedade, que se estendiam desde a forma de redigir os assentos de batismo, ao tempo que deveriam ser levados a pia batismal, a forma de escolher os padrinhos e proteger os pequenos nos primeiros dias de vida, mesmo que morressem muito cedo.

Por fim, os historiadores apresentam diferentes opiniões sobre a importância dada pelos pais aos seus filhos recém-nascidos no universo da América portuguesa, no entanto, a historiografia recente firmada em sólida pesquisa documental demonstra sinais de existente de uma infância muito específica.

REFERÊNCIAS

1. FONTES (MANUSCRITAS)

DOCUMENTOS DE BATISMO / ARQUIVO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE

LIVRO: 1753 – 1755.

LIVRO: 1755 – 1757.

LIVRO: 1760 – 1761.

LIVRO: 1761 – 1763.

LIVRO: 1763 – 1765.

LIVRO: 1765 – 1766.

LIVRO: 1768 – 1770.

LIVRO: 1770 – 1777.

LIVRO: 1786 – 1795.

DOCUMENTOS DE ÓBITO / ARQUIVO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE

LIVRO: 1760 – 1765.

LIVRO: 1762 – 1765.

LIVRO: 1767.

LIVRO: 1768.

LIVRO: 1780 – 1784.

LIVRO: 1784 – 1791.

LIVRO: 1788 – 1802.

LIVRO: 1792 – 1793.

LIVRO: 1795 – 1802.

PRIMEIRO LIVRO DE TOMBO (1725-1890) / ARQUIVO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL

2. FONTES (IMPRESSAS)

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. São Paulo: Ed. USP / Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1982.

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA, feitas, e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor Sebastião Monteiro da Vide, bispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: propostas, e aceitas em o sínodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. [Cópia do exemplar listado nesta relação refere-se à reimpressão mandada fazer em 1853].

3. BIBLIOGRAFIA

ALGRANTI, Leila Mezan. “Família e vida doméstica”. In: NOVAIS, F. A. (Dir.), MELLO E SOUZA, L. (Org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 83-154. (Coleção História da vida privada no Brasil; v. 1)

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BLUTEAU, D. Raphael. **Vocabulario portuguez e latino**. Coimbra, 1712-1728. (WWW.ieb.usp.br)

CASCUDO, Luis da Câmara. **Paróquias do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 1992. (Coleção Mossoroense. Série B; n. 1140)

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. 3.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo:** condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia. Rio de Janeiro: José Olimpio / Brasília: Ed. UNB, 1993.

_____. “Ritos da vida privada”. In: NOVAIS, Fernando A. (Dir.), MELLO E SOUZA, Laura de. (Org.). **História da vida privada no Brasil:** cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 275-330.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento:** fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de A. **Barrocas Famílias:** vida familiar em Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: HUCITEC, 1997. (Coleção Estudos históricos; n. 30)

FRANCO, Renato Junior. **Desassistidas Minas** – a exposição de crianças em Vila Rica, século XVIII. Niterói: UFF, 2006. (Dissertação de mestrado em História)

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância:** da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. Porto Alegre: Artmed, 2004.

LIMA, Nestor dos Santos. **A Matriz de Natal.** Natal: Atelier Typographico M. Victorino e C., 1915.

MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução à história do Rio Grande do Norte.** Natal: UFRN, 2000.

MOTT, Luiz. “Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu”. In: NOVAIS, Fernando A. (Dir.), MELLO E SOUZA, Laura. (Org.). **História da vida privada no Brasil:** cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 155-220. (Coleção História da vida privada no Brasil; v. 1)

NADALIN, Sergio Odilon. **História e Demografia:** elementos para um diálogo. Campinas: ABEP, 2004. (v. 1)